



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1546 DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a entidade indicada na forma que especifica e dá outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar à entidade abaixo especificada, mediante repasse de recursos financeiros a serem distribuídos em valores que indica, efetuado no curso do presente exercício financeiro de 2022 destinados a internação de assistidos, a saber:

LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS, entidade de fins filantrópicos, com sede na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Rosa Delmônico do Vale nº 252, Bairro Água Vermelha, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 68.327.220/0001-68: Repasse no valor total de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), distribuídos, preferencialmente, em 03 (três) parcelas mensais, sendo uma de R\$7.000,00, e duas de R\$3.500,00, totalizando R\$14.000,00, objetivando o atendimento de munitípes de Serra Azul, SP; em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$14.000,00 - (QUATORZE MIL REAIS), destinado a subvenção ao OSC – LARFID - **LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS**, no exercício de 2022.

ÓRGÃO: 020700- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2054 0000 – Manutenção Subvenção Social
Ficha 205– 33 50 43 00 – Subvenções Sociais
Recursos Próprios por anulação: R\$14.000,00

SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL AO ADOLESCENTE - SARA, entidade de fins filantrópicos, com sede na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rua Eduardo Carrascosa, nº 153, Bairro Vila Claudia, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.331.224/0001-49: Repasse no valor total de até R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), distribuídos, preferencialmente, em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo uma de R\$6.900,00, e três de R\$4.600,00, totalizando R\$20.700,00, objetivando o atendimento de munitípes de Serra Azul, SP; em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

II- Crédito especial no valor de até R\$20.700,00 - (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS), destinado a subvenção á **OSC SARA – SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL DE ADOLESCENTES**, no exercício de 2022.

ÓRGÃO: 020700- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2054 0000 – Manutenção Subvenção Social
Ficha 205– 33 50 43 00 – Subvenções Sociais
Recursos Próprios por anulação: R\$20.700,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


020700 –Fundo Municipal de Assistência Social
08244008520110000 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social
Ficha 193 – 33 90 30 00 – Material de Consumo
Anulação: R\$34.700,00

Art. 3º - As entidades beneficiadas nos termos do artigo anterior ficam obrigadas a prestar contas na forma estatuida nas Instruções Consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos e LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Art. 4º - Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539, de 16 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de março de 2022.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal